

Lui nº 106 de 7 de fevereiro de 1959.

"Sobre crédito especial na importância de
cr\$ 230.300,00 e das outras providências".

A Câmara Municipal de Inhumas
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercí-
cio, à Prefeitura Municipal, sob o código geral 8.89.4,
um crédito especial de cr\$ 230.300,00 (duzentos e trinta
mil e trezentos cruzeiros), para execução de obras e me-
lhoramentos públicos, na sede municipal.

Parágrafo único - Para fazer face ao cré-
dito aberto, são anuladas, nas quantias abaixo registra-
das, as dotações das seguintes verbas do orçamento em
vigor:

a) - Verba 8.12.0 - Consignação "c"	cr\$ 48.000,00
b) - Verba 8.13.0 - Consignação "a"	cr\$ 48.000,00
c) - Verba 8.12.0 - Consignação "a"	cr\$ 33.300,00
d) - Verba 8.09.0 - Consignação "o"	cr\$ 44.000,00
e) - Verba 8.28.4 - Consignação "c"	cr\$ 12.000,00
f) - Verba 8.38.4 - Consignação "c"	cr\$ 15.000,00
g) - Verba 8.29.4 - Consignação "c"	cr\$ 30.000,00
Total das anulações	cr\$ 230.300,00

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor
no dia de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, em 7 de feve-
ro de 1959

Joaquim Gonçalves de Aguiar
Prefeito Municipal
Adauto Silveira Barbosa
secretário